

MANUAL DO ITCD

CAUSA MORTIS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Este manual se refere especificamente ao processo de **EITCD – MÓDULO CAUSA MORTIS**, regulamentado pela SEFAZ Ceará.

Ele orienta o Contribuinte sobre as etapas necessárias para o correto cadastro, apuração e pagamento do imposto, considerando a todas as transações relacionadas a sucessões em que haja competência do Estado do Ceará para a cobrança do ITCD devido pela sucessão legal, testamentária e pelas cessões e doações que possam ocorrer em decorrência do processamento da sucessão.

O procedimento abrange toda a qualificação dos fatos da sucessão, finalizado pela juntada de documentos comprobatórios, nos termos da IN 75/2024.

Será habilitado o cadastro de guias para sucessões que não contenham guias ativas no Ambiente Seguro – ITCD01, de modo que, caso tenham sido processadas guias da sucessão no ITCD01, todas as guias complementares e que lhe sejam conexas deverão ser objeto de cadastro nesse sistema e no EITCD – Módulo Inter Vivos.

Passo 1:

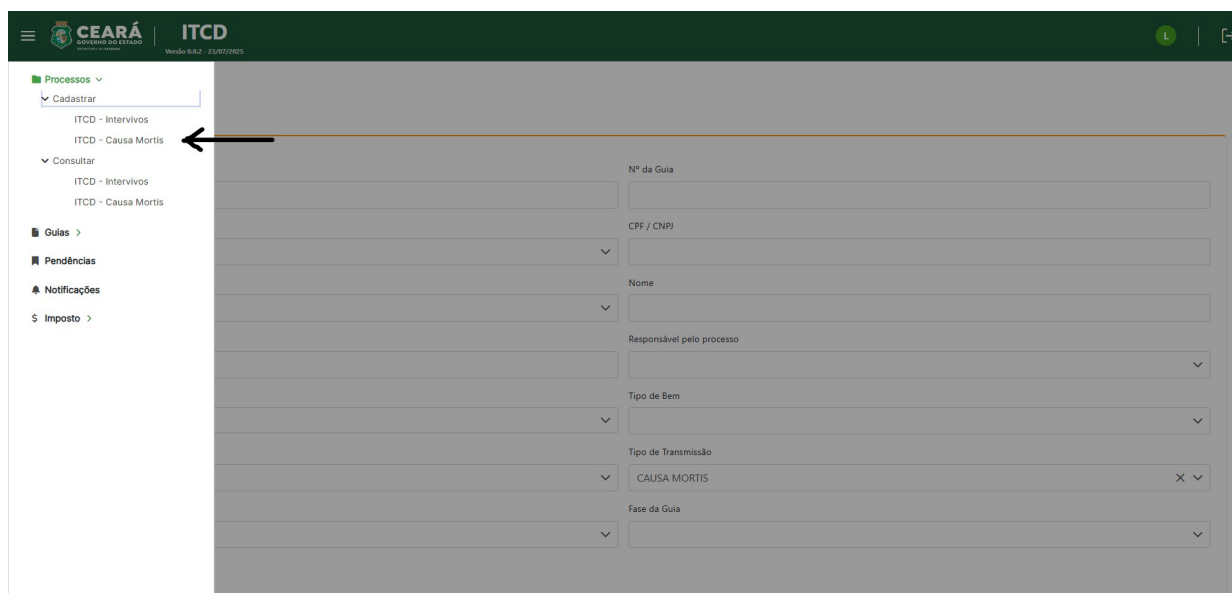
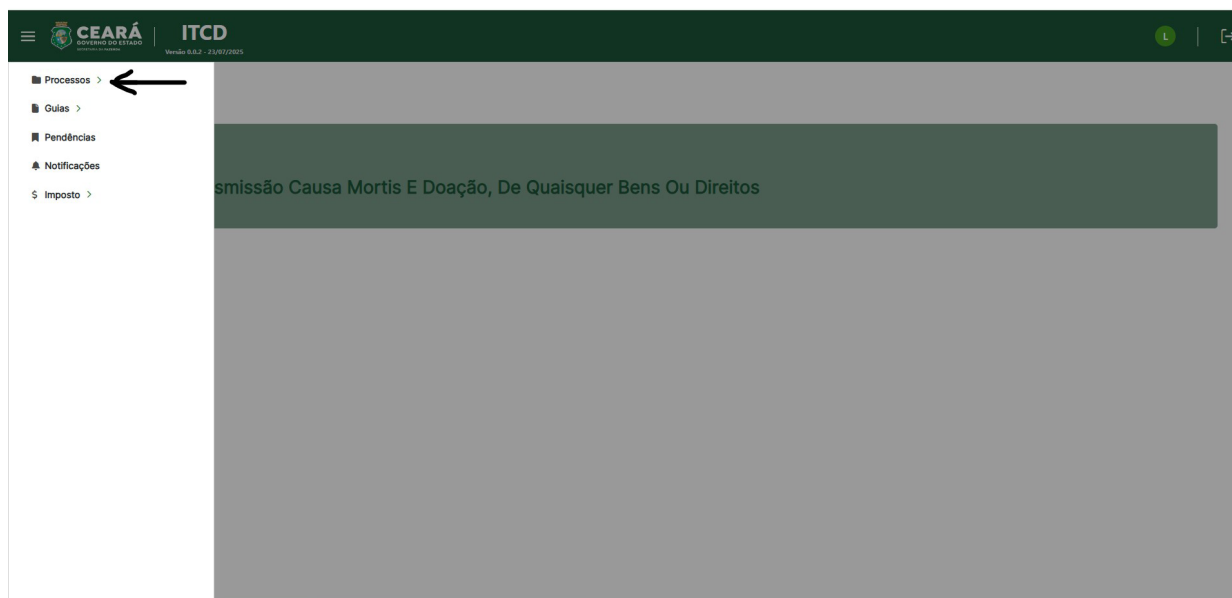
Acesse o **sistema ITCD**, após realizar o cadastro ou login no **Acesso Cidadão**:

<https://acesso.cearadigital.ce.gov.br/login/>

Passo 2: Selecione a **Aba Superior Esquerda** para expandir os menus de ação:



Dentro do **Menu Processos**, selecione **Cadastrar** e o **Módulo ITCD – Causa Mortis**:



Leia a Declaração de Veracidade das Informações Prestadas e confirme a anuência ao termo e clique em avançar:

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS



Declaro, para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, que as informações por mim prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, e que fico ciente que a falsidade das declarações pode configurar crimes previstos no Código Penal Brasileiro, em especial nos arts. 299, 304 e 305, passíveis de apuração na forma da lei, podendo inclusive ser enquadrada como litigância de má-fé ou como crime contra a ordem tributária previsto na Lei n.º 8.137/1990. Ademais, declaro também ciência de que é a mim atribuída a responsabilidade sob todos os efeitos e danos causados pelas minhas declarações, estando sujeito, inclusive, a multas, juros e correção dos débitos tributários potencialmente suprimidos.

☐ Li e confirmo a veracidade das informações.

Avançar

Passo 3:

Escolha o tipo de Via (Administrativa ou Judicial) e o **Órgão de Destino** de acordo com a competência das CEXATs.

- Se o pedido envolver **bens imóveis**, selecione a **CEXAT** responsável pelo município onde o imóvel está localizado.
- Caso haja imóveis em **mais de um município**, selecione a **CEXAT** responsável* pela maioria dos imóveis comuns ao casal.

**Para saber qual a CEXAT responsável pela análise do processo, localize o município de referência na seguinte lista:*

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1aK3EiflyyZkYjsO6SZb4JVLXdPIh93pk/edit?gid=36104132#gid=36104132>

- Se o processo tratar apenas de **bens móveis**, escolha a **unidade de atendimento mais próxima**.

Caso se trate de Via Judicial, preencher os campos obrigatórios, conforme indicado:

1. Informe os dados gerais do processo

Tipo de Via*	Órgão de destino*
JUDICIAL	SEFAZ - CELULA DE ITCD - FORTALEZA

Data de Abertura do Inventário*	Nº do Processo Judicial*	Comarca*	Vara*
	Escreva o número do processo Campo obrigatório		

Sentença Prolatada*

Sim

Não

Ver Perfil

Caso se trate de Via Administrativa, indicar a Data de Protocolo, seu município, o Cartório de registro e o número de registro da Minuta Protocolada:

Dados Gerais Herdeiros Bens de sucessão legítima Anexos Transmissão

1. Informe os dados gerais do processo

Tipo de Via* ADMINISTRATIVA X Órgão de destino* SEFAZ - CELULA DE ITCD - PORTALEZA X

Data de Protocolo no Cartório* Município* Cartório* Minuta da escritura protocolada*
Escreva o número da minuta

Em seguida, indique o CPF do Procurador responsável pela edição e comunicação com a Sefaz e o CPF do Inventariante.

Confirme os participantes e depois clique em avançar:

CPF / CNPJ Nome do Procurador Ver Perfil

CPF / CNPJ Nome do Inventariante Ver Perfil Confirmar

Avançar

Passo 3.1:

Informe e adicione:

- o CPF do autor da herança, sendo cada processo EITCD dedicado ao cálculo da autoria de somente um autor da herança
- a data do óbito
- seu estado civil quando da abertura da herança:

2. Informe o autor da Herança

CPF Nome do Autor da Herança Ver Perfil

Data do Óbito do Autor da Herança* Estado Civil Autor da Herança* X

☐ O Autor da Herança possui testamento Confirmar

Caso o autor possua cônjuge ou convivente, será aberta tela para seu cadastro e indicação do regime de comunhão dos bens do casal:

3. Identifique o Cônjuge

CPF

999.999.999-99

Nome do Cônjuge*

MARIA DOS ANZOIS PEREIRA

Data do casamento civil*

Regime de Comunhão de Bens*

Ver Perfil

Passo 3.2:

Caso o autor da herança tenha registrado testamento, selecione a caixa de seleção abaixo da data do óbito e preencha as informações obrigatórias, clicando em confirmar e em próximo:

☒ O Autor da Herança possui testamento

Nº do Processo Judicial*

Escreva o número do processo

Comarca*

Campo obrigatório

Vara*

Campo obrigatório

Sentença Prolatada*

Sim

Não

Confirmar

Caso tenha sido prolatada sentença na ação judicial de cumprimento de testamento, indicar sua data, confirmar os dados e clique em próximo.

A seguinte tela permitirá os cadastros dos legatários, que poderão, um a um, indicar se renunciam ao legado.

Após o cadastro de cada legatário e a seleção da caixa de renúncia ao legado, se for o caso, clicar em adicionar:

Identifique os legatários

Cadastre aqui, um a um, todos os legatários mencionados no testamento, inclusive os que irão renunciar ao legado.

Tipo de documento*

Número do documento

Nome

☐ Renuncia ao legado?

+ Adicionar

Legatários cadastrados

Nome ↑↓	CPF/CNPJ ↑↓	Renuncia ao legado? ↑↓	Ações
ANTONIO DE SOUZA LIMA	333.333.333-33	Não	  
ANTONIO MARCOS FERREIRA	444.444.444-44	Não	  

Passo 4:

Cadastro dos bens do testamento – Caso tenha sido indicada existência de testamento e de legatário que o aceita:

4.1 Clicar em incluir bem:

Lista de bens do testamento

+ Incluir bem

Você ainda não possui bens de testamento cadastrados.
Inclua, um a um, todos os bens mencionados no testamento, inclusive os que serão renunciados.
Clique em "Incluir bem".

← Anterior

X Sair

Próximo →

Caso tenha sido indicada previamente a existência de cônjuge ou companheiro em regime de bens que se comunique, será oportunizada a indicação se se trata de bem comum ao casal.

Será necessário indicar o valor total do bem declarado – **independente do percentual da propriedade do autor da herança ou do casal** – e o percentual da propriedade do bem.

Após a indicação de ambos os campos, o valor do bem por percentual – valor que será efetivamente posto em sucessão – será calculado e indicado:

Inclusão de Bem

Tipo de bem*
LANCHA OU BARCO

Observações*

Tipo de Compartilhamento*
Bem Comum
Bem Particular

0 / 2000

Valor total do bem declarado (R\$)*

Percentual de propriedade do bem (%) ⓘ

Valor do bem por percentual (R\$)

R\$ 0.00

X Cancelar + Incluir

Editar bem

Tipo de bem*
LANCHA OU BARCO

Observações*

Exibição Para o Manual

Tipo de Compartilhamento*
Bem Comum

22 / 2000

Valor total do bem declarado (R\$)*
R\$ 100,000.00

Percentual de propriedade do bem (%) ⓘ
90.00 %

Valor do bem por percentual (R\$)
R\$ 90,000.00

X Cancelar Salvar

Informe o percentual de propriedade do autor da herança. Se havia cônjuge à data do falecimento, informe o percentual total do casal.

Ao fim da indicação de todos os campos, clique em incluir.

:

4.2: Indicar a distribuição dos bens do testamento:

Automaticamente, será aberta caixa para indicação do modo como o bem foi distribuído no testamento.

Deve-se então indicar o percentual do bem que restou a cada legatário, conforme disposto no testamento e em salvar distribuição:

Distribuição do bem

Observações: Exibição Para o Manual

Compartilhamento do bem: Bem Particular

Valor total do bem declarado: R\$ 100.000,00 Percentual de propriedade do bem: 90,00%

Declare o percentual do bem que será herdado por cada legatário, de acordo com o que foi estabelecido em testamento.

	Percentual	Valor Avaliado	
ANTONIO MARCOS FERREIRA	30.00%	Aguardando Avaliação	☐ Renúncia ao bem?
ANTONIO DE SOUZA LIMA	20.00%	Aguardando Avaliação	☐ Renúncia ao bem?

Percentual de propriedade do bem transmitido: 0,00%

Percentual de propriedade do bem transmitido por testamento: 0,00%

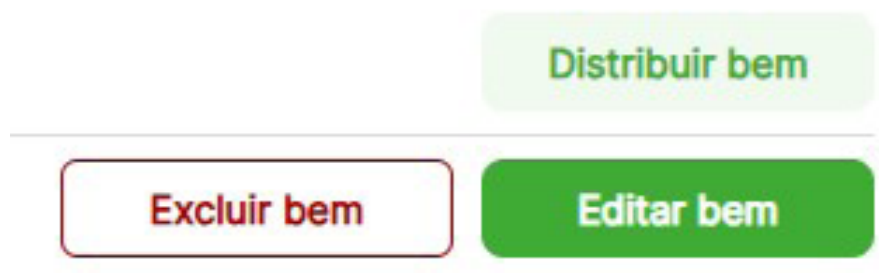
Total do percentual de propriedade do bem transmitido: 0,00%

X Cancelar

Salvar distribuição

Salva a distribuição, será possível:

- Excluir o bem (Caso seu cadastro tenha sido indevido)
- Editar sua distribuição – clicando em distribuir bem.
- Editar o próprio cadastro do bem



Passo 05:

Cadastro da sucessão legal

Ressalva-se a mensagem instrutória de cadastro:

⚠ Atenção: Caso o autor tenha filhos, é necessário incluir todos, sem exceção, abrangendo os nascituros, os pré-mortos, os pós-mortos e aqueles que venham a renunciar à herança, seja de forma translativa ou abdicativa. Os netos que sejam herdeiros devem ser cadastrados respeitando o vínculo com os pais pré-mortos. No caso de filhos pós-mortos, o próprio filho é o herdeiro legítimo, e seu espólio deverá receber o quinhão correspondente, não se estendendo o direito diretamente aos netos. Os excluídos da sucessão legítima, de acordo com os arts. 1.814 a 1.817 do Código Civil de 2002, não devem ser cadastrados. Não é necessário cadastrar o meeiro manualmente; nos casos em que também for herdeiro, será considerado automaticamente pelo sistema.

De modo que **NÃO DEVEM SER OBJETO DE CADASTRO:**

- **o cônjuge** – caso seja herdeiro terá sua guia causa mortis indicada pelo sistema.
- **herdeiros** do pós falecido: a sucessão principal se encerra com os herdeiros diretos vivos quando da abertura da herança. Para o processamento do quinhão, com todo o patrimônio do herdeiro pós-falecido, indica-se a abertura de seu processo próprio.

No caso de autor da herança solteiro ou divorciado com testamento, será habilitada a indicação para o caso de todos os bens terem sido distribuídos por testamento:

Herdeiros cadastrados

Registre neste espaço todos os herdeiros do autor da herança.

Você ainda não possui herdeiros cadastrados.
Clique em "Adicionar herdeiro".

+ Adicionar herdeiro

☐ Declaro que o autor da herança veio a óbito sem deixar descendentes, ascendentes nem cônjuge sobrevivente; e que houve a disposição integral do seu acervo hereditário por meio de testamento válido e eficaz.

← Anterior

X Sair

Próximo →

No caso de autor da herança casado ou convivente em regime no qual o conjugue esteja na linha sucessória, será possibilitado indicar que seu cônjuge é seu único herdeiro:

Herdeiros cadastrados

+ Adicionar herdeiro

Registre neste espaço todos os herdeiros do autor da herança.

Você ainda não possui herdeiros cadastrados.
Clique em "Adicionar herdeiro".

☐ Declaro que o autor da herança veio a óbito sem deixar descendentes, ascendentes nem cônjuge sobrevivente; e que houve a disposição integral do seu acervo hereditário por meio de testamento válido e eficaz.

← Anterior

× Sair

Próximo →

Caso tenha sido indicado autor da herança solteiro ou divorciado, será habilitada a indicação de grau de parentescos de familiares conforme o indicado:

Adicionar herdeiro

CPF*

666.666.666-66

Nome

FRANCISCO LAURENTINO BEZERRA

Grau de parentesco*

Indique grau de parentesco

Indique grau de parentesco

Filho

Pai/Mãe

Irmão Bilateral

Irmão Unilateral

Sobrinho

Tio

Primo

Tio-avô

Sobrinho-neto

Herdeiro já falecido?

☐ Sim ☐ Não

O herdeiro deseja renunciar abdicativamente ao monte?

☐ Sim ☐ Não

× Cancelar

+ Adicionar

☐ Declaro que o autor da herança veio a óbito sem deixar descendentes, ascendentes nem cônjuge sobrevivente; e que houve a disposição integral do seu acervo hereditário por meio de testamento válido e eficaz.

Todavia, caso tenha sido indicada união estável ou casamento, somente se habilitarão como herdeiros filhos ou ascendentes – sendo habilitado o cônjuge a depender do regime dos bens e dos cônjuges:

Adicionar herdeiro

CPF*

666.666.666-66

Nome

FRANCISCO LAURENTINO BEZERRA

Grau de parentesco*

Indique grau de parentesco

Indique grau de parentesco

Filho

Pai/Mãe

Herdeiro já falecido?

☐ Sim ☐ Não

O herdeiro deseja renunciar abdicativamente ao monte?

☐ Sim ☐ Não

× Cancelar

+ Adicionar

Em atenção ao aviso, todos os (potenciais) herdeiros – diretos ou por estirpe – devem ser cadastrados, e, caso falecidos, devem ter a data de falecimento indicada após a indicação de sim.

A última caixa de seleção indica se houve renúncia abdicativa ao monte.

Demonstra-se como exemplo sucessão em que há herdeiro direto, herdeiro pré-falecido e herdeiro por estirpe – que deve ser incluído no uso do botão abaixo indicado:

Herdeiros cadastrados [+ Adicionar herdeiro](#)

Nº	Nome	CPF/CNPJ	Grau de Parentesco	Herdeiro comum ao meeiro	Renuncia ao monte?	Ações
1	JOAO DOS ANZOIS PEREIRA Pré-morto: 02/03/2025	888.888.888-88	Filho	SIM	NÃO	
1.1	SEBASTIAO BATISTA DE SANTANA (Filho de Joao Dos Anzois Pereira)	777.777.777-77	Neto	NÃO	NÃO	
2	FRANCISCO LAURENTINO BEZERRA	666.666.666-66	Filho	NÃO	NÃO	

[< Anterior](#) [X Sair](#) [Próximo >](#)

Para inclusão de herdeiro pré-falecido. Primeiramente deve-se indicar junto ao cadastro do herdeiro seu falecimento prévio à abertura da herança principal:

Editar herdeiro

CPF*
888.888.888-88

Nome
JOAO DOS ANZOIS PEREIRA

Grau de parentesco*
Filho

Filho comum ao meeiro?
☒ Sim ☐ Não

Herdeiro já falecido?
☒ Sim ☐ Não

Data do óbito*
02/03/2025

O herdeiro deseja renunciar abdicativamente ao monte?
☐ Sim ☒ Não

[X Cancelar](#) [+ Atualizar](#)

Cadastrado o herdeiro pré-falecido, clique em Adicionar Herdeiro, para cadastrar sua sucessão:

Herdeiros cadastrados

+ Adicionar herdeiro

Nº	Nome	CPF/CNPJ	Grau de Parentesco	Herdeiro comum ao meeiro	Renuncia ao monte?	Ações
1	JOAO DOS ANZOIS PEREIRA Pré-morto: 02/03/2025	888.888.888-88	Filho	SIM	NÃO	Adicionar herdeiro 

Editar herdeiro de JOAO DOS ANZOIS PEREIRA

CPF*

Nome

777.777.777-77

SEBASTIAO BATISTA DE SANTANA

Grau de parentesco*

Herdeiro já falecido?

O herdeiro deseja renunciar abdicativamente ao monte?

Filho

☐ Sim ☒ Não

☐ Sim ☒ Não

× Cancelar

+ Atualizar

Após a inclusão dos herdeiros por estirpe e os herdeiros diretos, suas qualificações aparecerão.

Finalizado o cadastro de todos os herdeiros – por estirpe – diretos e pré falecidos – indicado se houve renúncia abdicativa de quaisquer das partes, clicar em próximo:

Herdeiros cadastrados

+ Adicionar herdeiro

Nº	Nome	CPF/CNPJ	Grau de Parentesco	Herdeiro comum ao meeiro	Renuncia ao monte?	Ações
1	JOAO DOS ANZOIS PEREIRA Pré-morto: 02/03/2025	888.888.888-88	Filho	SIM	NÃO	
1.1	SEBASTIAO BATISTA DE SANTANA (Filho de Joao Dos Anzois Pereira)	777.777.777-77	Neto	NÃO	NÃO	
2	FRANCISCO LAURENTINO BEZERRA	666.666.666-66	Filho	NÃO	NÃO	

← Anterior

× Sair

Próximo →

Passo 06

Editar especificações da partilha

6.1: Qualificação da distribuição e encargos da sucessão legítima:

Ao se avançar para a tela de cadastro, serão indicadas duas caixas de seleção:

Editar especificações da partilha

Antes de iniciar a inclusão de bens, responda algumas perguntas que irão nos ajudar a compreender como os bens de sucessão legítima serão distribuídos.

Distribuição desigual dos bens

Houve distribuição desigual dos bens?

Sim X ▾

Deduções

Há deduções a serem incluídas neste processo?

Sim X ▾

✕ Cancelar

💾 Salvar

A primeira caixa deve ser respondida afirmativamente no caso de haver seleção individual de qualquer dos bens infungíveis pelos herdeiros da sucessão legal, de modo que não se tenha optado pelo condomínio coletivo de todos os bens, de acordo com o quinhão legal.

A segunda caixa determina se as partes querem indicar despesas do autor da herança a serem confrontadas com o espólio, para fins de fixação do quinhão tributável.

Após o preenchimento das duas caixas será habilitada a inclusão dos bens:

Lista de Bens

Inclua todos os bens que fazem parte do inventário do Autor da Herança.

+ Incluir bem

Nº	Tipo do bem	Descrição	UF	Compartilhamento do bem	Valor total do bem declarado	Percentual de propriedade do bem	Valor avaliado (R\$)	Valor do bem por percentual (R\$)	Ações
1	Lancha Ou Barco	Exibição Para o Manual		Bem Particular	R\$ 100.000,00	90,00%	Aguardando avaliação	Aguardando avaliação	  

Especificações da partilha

Editar detalhes

Distribuição desigual dos bens: **Sim**

Deduções: **Sim**

6.2: Inclusão dos bens da sucessão legítima:

Caso tenha sido indicada previamente a existência de cônjuge ou companheiro em regime de bens que se comunique, será oportunizada a indicação se se trata de bem comum ao casal.

Será necessário indicar o valor total do bem declarado – **independente do percentual da propriedade do autor da herança ou do casal** – e o percentual da propriedade do bem.

Após a indicação de ambos os campos, o valor do bem por percentual – valor que será efetivamente posto em sucessão – será calculado e indicado:

Inclusão de Bem

Tipo de bem*

AUXÍLIO FUNERAL

×

▼

Tipo de Compartilhamento*

Bem Comum

×

▼

Observações*

Bem para Manual

15 / 2000

Valor total do bem declarado (R\$)*

R\$ 1,000,000.00

Percentual de propriedade do bem (%) ⓘ

100.00 %

Valor do bem por percentual (R\$)

R\$ 1,000,000.00

×

Cancelar

+

Incluir

Informe o percentual de propriedade do autor da herança. Se havia cônjuge à data do falecimento, informe o percentual total do casal.

Ao fim da indicação de todos os campos, clique em incluir.

Observação: Caso tenha sido indicado bem de testamento previamente e se ainda restar percentual do bem a ser distribuído, ele aparecerá na lista de bens da sucessão legal:

Lista de Bens

Inclua todos os bens que fazem parte do inventário do Autor da Herança.

+ Incluir bem

Nº	Tipo do bem	Descrição	UF	Compartilhamento do bem	Valor total do bem declarado	Percentual de propriedade do bem	Valor avaliado (R\$)	Valor do bem por percentual (R\$)	Ações
1	Lancha Ou Barco	Exibição Para o Manual		Bem Particular	R\$ 100.000,00	90,00%	Aguardando avaliação	Aguardando avaliação	  
2	Auxílio Funeral	Bem para Manual		Bem Comum	R\$ 1.000.000,00	100,00%	Aguardando avaliação	Aguardando avaliação	  

Certificada a inclusão de todos os bens disponíveis à sucessão legal, clique em próximo.

Passo 7:

Distribuição dos bens postos à sucessão legal.

Os bens devem ser distribuídos entre os herdeiros conforme indicado no plano de partilha, de modo que se possa calcular, com a avaliação das guias, o valor devido pela sucessão legal, pelo excedente de quinhão hereditário e por eventuais doações entre os herdeiros e os cônjuges supérstites:

Os bens cadastrados previamente aparecerão na tela e serão então objeto de distribuição, ao clicar no símbolo "+":

Distribuição do Bem por Herdeiro

1 - Bens Móveis (Lancha Ou Barco)

50% transmitido



1 - Bens Móveis (Lancha Ou Barco)

50% transmitido



Observações: Exibição Para o Manual

Compartilhamento do bem: Bem Comum

Valor total do bem declarado: R\$ 100.000,00 Percentual de propriedade do bem: 90,00%

Declare o percentual do bem que será herdado por cada herdeiro, de acordo com o que foi estabelecido em testamento

MARIA DOS ANZOIS PEREIRA

(Meeiro)

Percentual

0.00%

Valor Avaliado

Aguardando Avaliação

FRANCISCO LAURENTINO BEZERRA

0.00%

Aguardando Avaliação

SEBASTIAO BATISTA DE SANTANA

0.00%

Aguardando Avaliação

Preencher com percentuais da Sucessão Legítima

Distribuir bem

É dada a opção de preencher com percentuais da sucessão legítima, clicando em “preencher com percentuais da sucessão legítima”, quando o sistema distribuirá em condomínio legal os bens, ou pode-se indicar sucessão desigual, como demonstrado.

Nota-se que o bem comum ao casal fora distribuído 50% por testamento e se indicou na partilha que os herdeiros restarão com os outros 50%:

Distribuição do bem

Observações: Exibição Para o Manual

Compartilhamento do bem: Bem Comum

Valor total do bem declarado: R\$ 100.000,00 Percentual de propriedade do bem: 90,00%

Declare o percentual do bem que será herdado por cada legatário, de acordo com o que foi estabelecido em testamento.

	Percentual	Valor Avaliado
MARIA DOS ANZOIS PEREIRA	0.00%	Aguardando Avaliação
SEBASTIAO BATISTA DE SANTANA	25.00%	Aguardando Avaliação
FRANCISCO LAURENTINO BEZERRA	25.00%	Aguardando Avaliação

Percentual de propriedade do bem transmitido: 50,00%

Percentual de propriedade do bem transmitido por testamento: 50,00%

Total do percentual de propriedade do bem transmitido: 100,00%

Já o bem que somente se distribuiu pela sucessão legal foi distribuído conforme os percentuais da sucessão legítima:

2 - Benefício (Auxílio Funeral) 100% transmitido

Observações: Bem para Manual

Compartilhamento do bem: Bem Comum

Valor total do bem declarado: R\$ 1.000.000,00 Percentual de propriedade do bem: 100,00%

Declare o percentual do bem que será herdado por cada herdeiro, de acordo com o que foi estabelecido em testamento

	Percentual	Valor Avaliado
MARIA DOS ANZOIS PEREIRA (Meeiro)	50.00%	Aguardando Avaliação
FRANCISCO LAURENTINO BEZERRA	25.00%	Aguardando Avaliação
SEBASTIAO BATISTA DE SANTANA	25.00%	Aguardando Avaliação

Preencher com percentuais da Sucessão Legítima Distribuir bem

Atenção. O bem de sucessão legítima deverá ser 100% distribuídos entre o Meeiro e Herdeiros

Percentual de propriedade do bem transmitido: 100,00%

Percentual de propriedade do bem transmitido por testamento: 0,00%

Total do percentual de propriedade do bem transmitido: 100,00%

Finalizada a distribuição dos imóveis postos à sucessão legal, clique em próximo:

Distribuição do Bem por Herdeiro

1 - Bens Móveis (Lancha Ou Barco) 100% transmitido

+

2 - Benefício (Auxílio Funeral) 100% transmitido

+

← Anterior

X Sair

Próximo →

Ao fim da distribuição de todos os bens da sucessão legal, certificado que todos os bens foram distribuídos, clique em próximo:

Dados Gerais

Legatários

Bens de testamento

Herdeiros

Bens de sucessão legítima

Distribuição de bens

Deduções

Anexos

Transmissão

Distribuição do Bem por Herdeiro

1 - Bens Móveis (Lancha Ou Barco) 100% transmitido

+

2 - Benefício (Auxílio Funeral) 100% transmitido

+

← Anterior

X Sair

Próximo →

Passo 8:

Deduções:

As deduções devem ser incluídas individualmente, e sempre serão objeto de avaliação e validação pelos fiscais da Célula.

Clicar em "Incluir dedução", para inclusão das despesas que sejam do autor da herança, bem como despesas funerárias.

Dados Gerais

Legatários

Bens de testamento

Herdeiros

Bens de sucessão legítima

Distribuição de bens

Deduções

Anexos

Transmissão

Lista de deduções

+ Incluir dedução

As deduções inseridas aqui serão analisadas pelo fiscal responsável pelo processo.

Tipo de dedução	Descrição	Valor declarado	Status	Valor Avaliado	Ações
TESTE2	Dedução para fins de teste	R\$ 123,00	Pendente	Aguardando avaliação	  

← Anterior

X Sair

Próximo →

Passo 09

Anexos

Na aba **Anexo**, anexe os seguintes documentos, conforme o caso:

- Petição
- Documentos de representação
- Processo judicial
- Minuta ou escritura de cartório
- Documentos atualizados dos bens
- Documentos pessoais e comprovantes de endereço das partes
- Comprovantes das deduções eventualmente indicadas;
- Minutas ou termos judiciais de eventuais renúncias abdicativas.

Certificado que foram anexados todos os documentos comandados pela IN 75/24, clicar em próximo.

Será permitido anexar documentos até o cálculo das guias do Processo.

Enviado o processo, será permitido anexar documentos ao procurador até o cálculo de todas as guias do processo, e as pendências serão comunicadas documentalmente, nos moldes do tramita.

As pendências serão dadas por intermédio de documentos anexados ao processo, de modo que se faz necessário acompanhar o processo para que pendências documentais possam ser saneadas tempestivamente.

Passo 10

Transmissão

Antes de enviar o processo para cálculo, verifique se todas as informações estão corretas e se os documentos necessários foram anexados.

Ao certificar e revisar as informações prestadas, clicar em “Gerar guias e enviar processo”.

Ao clicar em “Enviar”, o procurador declara que todas as informações inseridas neste processo foram verificadas e são verdadeiras, completas e precisas.

Além disso, atesta que todos os documentos necessários foram corretamente anexados.

É válido ressaltar que a falsificação de informações ou a omissão de documentos pode resultar em sanções legais e administrativas.

Selecione a caixa de seleção confirmando que as informações fornecidas são verdadeiras e que todos os documentos necessários foram anexados e em enviar.

As guias então serão geradas e encaminhadas para análise pela unidade selecionada para distribuição processual.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA